



PORTARIA Nº 312/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada,

Considerando a possibilidade de que as servidoras investidas nos cargos de técnicas e auxiliares de enfermagem do Hospital Municipal optam por não tirarem a folga mensal de 01 (um) dia (24 horas) por trabalharem na escala 12X36 horas semanais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora Helena Maria Ferreira de Souza, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 21214, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% do vencimento da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**